



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015 – FMS**  
**Pregão Presencial SRP nº 09/2015**

No dia **11 de março de 2015**, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **FELIPE PEREIRA DA CRUZ MERCEARIA ME**, com sede na **Av. Silva Jardim, 405 – Lj. 01 e 02 – Reginópolis – Silva Jardim – RJ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.480.727/0001-98**, neste ato representada pelo Sr. Felipe Pereira da Cruz, portador do documento de identidade nº 120981600, órgão expedidor IFP/RJ, CPF nº 099.401.367-14, para eventual aquisição de gêneros alimentícios (Abacaxi e outros) – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 09/2015 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do **processo administrativo Nº 8795/2014 – FMS**, regendo-se o mesmo pelas **normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.**

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. estimada	Valor Unit.
01	Abacaxi grande de 1º qualidade – semi maduro, consistência firme, isento de fungos.	kg	CEASA	960	4,00
02	Abóbora vermelha baiana de 1º qualidade; peso médio de 1kg íntegro consistência firme, casca lisa de fungos.	kg	CEASA	2880	2,05
03	Abobrinha brasileira verde extra AAA, casca lisa, tamanho de médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação; isenta de sujidade e objetos estranhos.	kg	CEASA	960	3,05
04	Agrião 1º qualidade, com folhas íntegra, livre de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	kg	CEASA	480	4,75
05	Aipim médio extra AAA, tamanho de médio a grande, isento de fungos e sujidade.	kg	CEASA	750	2,38
06	Alface Americano extra AAA, com folhas íntegra, livre de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro	kg	CEASA	960	6,38



	USO.				
07	Alface crespa extra AAA 1º qualidade, com folhas íntegra, livre de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	kg	CEASA	960	5,40
08	Alho de 1º qualidade grupo roxo, tipo especial, com rotulagem e prazo de validade (chinês nº 6).	kg	CEASA	2000	9,30
09	Banana prata (grande) de 1ª qualidade, livre de fungos, maturação natural.	kg	CEASA	2200	2,50
10	Batata inglesa lavada (extra) de 1ª qualidade, casca lisa, tamanho de médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação; isenta de sujidade e objetos estranhos.	kg	CEASA	2800	3,00
11	Beterraba de 1º qualidade, extra AAA casca lisa, tamanho de médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação; isenta de sujidade e objetos estranhos.	kg	CEASA	960	2,11
12	Brocólis extra, livres de fungos, tamanho de médio a grande japonês.	kg	CEASA	960	3,19
13	Cebola extra AAA, 1º qualidade, casca íntegra, tamanho de médio, isenta de fungos, consistência firme, embalada adequadamente.	kg	CEASA	1350	2,60
14	Cenoura extra AAA média 1º qualidade, casca lisa, tamanho de médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação; isenta de sujidade e objetos estranhos.	kg	CEASA	1300	2,32
15	Cheiro verde extra AAA com folhas íntegra, livre de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	kg	CEASA	100	10,49
16	Chicória extra AAA, com folhas íntegra, livre de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	kg	CEASA	960	2,14
17	Chuchu extra AAA médio 1º qualidade, casca lisa, tamanho de médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação; isenta de sujidade e objetos estranhos.	kg	CEASA	960	1,62
18	Couve – flor graúda – tamanho de médio a grande 1º qualidade, livre de fungos.	kg	CEASA	960	3,75
19	Espinafre com folhas íntegra, livre de fungos, transportadas em sacos plásticos	kg	CEASA	816	2,07



	transparentes de primeiro uso.				
20	Inhame extra AAA tamanho de médio a grande de 1º qualidade , livre de fungos.	kg	CEASA	960	3,98
21	Jiló extra AAA médio de 1º qualidade, livre de fungos.	kg	CEASA	960	3,98
22	Laranja pêra de 1º qualidade – peso médio 200g, casca lisa, livre de fungos.	kg	CEASA	1400	2,00
23	Laranja (tangerina) Pokam 1º qualidade – peso médio 200g, casca lisa, livre de fungos.	dz	CEASA	1200	4,08
24	Limão extra AAA médio 1º qualidade -peso médio 60g, casca lisa, livre de fungos.	dz	CEASA	1150	4,48
25	Maçã gala extra de 1º qualidade, casca íntegra, consistência firme CAT 1.	kg	CEASA	1500	5,16
26	Mamão Papaia tamanho médio 1º qualidade – semi maduro, consistência firme, livre de fungos.	kg	CEASA	1500	3,89
27	Melância grande de 1º qualidade, peso médio 10kg.	kg	CEASA	1900	1,72
28	Melão amarelo tipo 6 de 1º qualidade – semi maduro, consistência firme.	kg	CEASA	1440	2,98
29	Ovos brancos de galinha, tamanho grande (extra) de primeira qualidade, frescos isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo, inspecionados pelo Ministério da Agricultura, acomodados em cartelas e embalados em caixa contendo 60 unidades cada caixa de papelão lacrada.	dz	CEASA	400	4,12
30	Pimentão verde extra AAA tamanho de médio a grande 1º qualidade, livre de fungos.	kg	CEASA	671	3,82
31	Quiabo extra AAA 1º qualidade, livre de fungos.	kg	CEASA	960	4,70
32	Repolho extra AAA de 1º qualidade – isento de fungos e sujidade.	kg	CEASA	960	1,78
33	Tomate extra AAA de 1º qualidade tamanho médio a grande, consistência firme; sem sujidade, pele lisa, livre de fungos.	kg	CEASA	2500	3,18
34	Vagem manteiga 1º qualidade, casca lisa, tamanho de médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação; isenta de	kg	CEASA	960	4,38



	sujidade e objetos estranhos.				
35	Uva Rubi tamanho médio 1º qualidade – maduro, doce consistência firme, livre de fungos.	kg	CEASA	960	10,87

### **1- PRAZO DE FORNECIMENTO**

1.1- O prazo de fornecimento será de 05 (cinco) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte a data do recebimento do pedido pela CONTRATADA. O referido pedido será emitido pelo FMS.

1.2- O Objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65 §§1º e 2º da Lei nº8.666/93.

### **2- LOCAL/FORMA DE ENTREGA**

2.1- A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o FMS convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

2.2 - Local de entrega: Os gêneros alimentícios deverão ser entregues semanalmente no Setor de Nutrição e Dietética da PMAM – Av. Oito de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim.

### **3- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

3.1- No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a PMSJ poderá, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicar as penalidades cabíveis no que diz respeito aos Artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, com multa estabelecida em até 30% (trinta por cento) do valor do empenho, caso a empresa adjudicada não cumpra com o contrato.

3.2- A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

### **4- ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1- O FMS, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

### **5- FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

5.1- O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao FMS, através da Sra. Rosália Bessa Marques Carvalho que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

5.2- Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo nº 8795/2014 – FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o FMS ou modificação da contratação.



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação  
Pg. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57  
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

Prefeitura Municipal de Silva Jardim  
Processo nº 8795  
Rubrica \_\_\_\_\_ Fis: \_\_\_\_\_

5.3- As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **FMS** deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4- A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

5.5- A existência e a atuação fiscalizadora em nada restringem a responsabilidade única, integral exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto do contrato, às implicações próximas e remotas perante o FMS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade do FMS ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao FMS dos prejuízos apurados e imputados por falhas em suas atividades.

**Rosália Bessa Marques Carvalho**

**FELIPE PEREIRA DA CRUZ MERCEARIA ME**

**09.480.727/0001-98**  
Felipe Pereira da Cruz Mercearia-ME  
Av. Silva Jardim, 405 Lj 01 e 02  
Reginópolis - CEP: 28.820-000  
Silva Jardim - RJ